

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.295, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE.

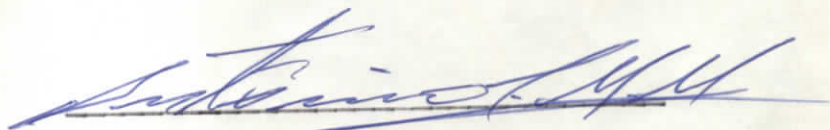
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE - para Reconstrução da E. E. "Inocente Soares Leão", localizada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 24 de outubro de 1979.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Acirole de Castro Catão

Acirole de Castro Catão

Sec. "Ad Hoc"